

Memorando 245/2024 - DEAS/SESMA/PMB

Belém, 27 de fevereiro de 2024

Do: Departamento de Ações em Saúde/SESMA
Para: Núcleo de Contratos/SESMA

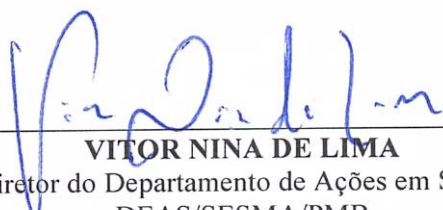
Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

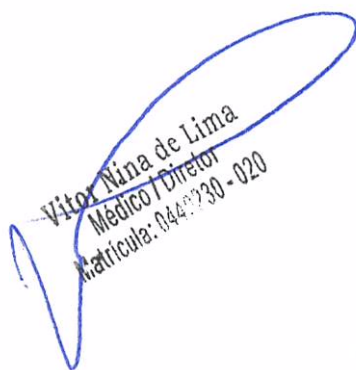
Considerando a demanda solicitando manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 079/2015/ UMS CREMAÇÃO/ SESMA /PMB/YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO.

Considerando a essencialidade do serviço promovido na **UMS CREMAÇÃO** e considerando a necessidade de permanecimento no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato 079/2015, pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma


Vitor Nina de Lima
Médico / Diretor
Matrícula: 044.730-020



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 16 de abril de 2024.

Ao FMS/SESMA

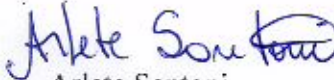
Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 079/2015 com o Sr. **YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 003.268.852-00, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede do UMS CREMAÇÃO/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a simulação do reajuste na variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de abril/2023 a março/2024, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de abril/2024 ainda não foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 17.925,15 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), e o valor global para 12 meses em R\$ 215.101,80 (duzentos e quinze mil, cento e um reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL	
R\$	17.925,15	R\$	215.101,80

Colocamo-nos a vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Arlete Santoni
Contabilidade/SESMA

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

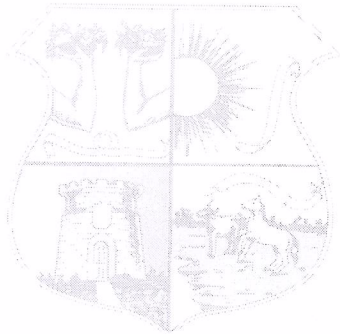
Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 17.336,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03397350
Valor percentual correspondente	3,397350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17.925,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





SESMA
Secretaria de
Saúde



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

16 de abril de 2024

GDOC: 1290/2020

Ao: NUCLEO DE CONTRATOS

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária para prorrogação do contrato n° 079/2015, destinada à instalação e funcionamento da sede da UMS CREMAÇÃO/ SESMA/PMB/Proprietário Sr. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO, com início no dia 27/04/2024 com término previsto para 27/04/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 17.336,18 para R\$ 17.925,15, perfazendo um valor global de R\$ 215.101,80 para 12 meses. Conforme memo nº 245/2024-DEAS/SESMA, Ofício nº 079/2024-DEAD/SESMA e RELATÓRIO CONTABILIDADE.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Obs.: Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota.

Luzimar Sousa
FMS/SESMA

Patrícia Martins
DIRETORA/FMS/SESMA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

1290/20

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 925/2024 - NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 736/2024 – NCI/SESMA e aprovo a MINUTA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2015, celebrado com o Sr. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, na Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede da UMS CREMAÇÃO.

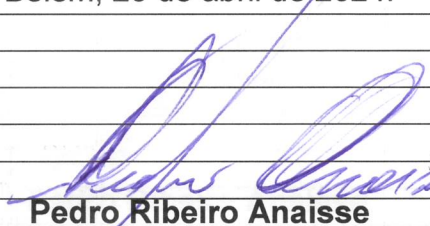
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a partir do dia **27/04/2024 com término previsto para o dia 27/08/2024**; e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R\$ 17.336,18 (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para R\$ 17.925,15 (Dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 71.700,60 (setenta e um mil, setecentos reais e sessenta centavos). Conforme relatório da Contabilidade.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias não modificadas por este instrumento.

Ao **Núcleo de Contratos** para providências.

Belém, 23 de abril de 2024.


Pedro Ribeiro Anaisse

Secretário Municipal de Saúde – SESMA.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA
Decreto Nº 105.882/2023